



**República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo**

LEI Nº 4540, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015

Reconhece de utilidade pública a LIGA DE ESPORTE JUAZEIRENSE - LIEJ e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública a LIGA DE ESPORTE JUAZEIRENSE – LIEJ., fundada em 05 de janeiro de 2015, constituída na forma de sociedade civil sem finalidades lucrativas, de personalidade jurídica e patrimônio próprio, tendo por finalidade aperfeiçoar neste município, o esporte em geral e o futebol em todas as modalidades, com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com prazo de duração indeterminado, regendo-se por seus estatutos sociais, bem como pelas leis, usos e costumes nacionais.

Art. 2º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) de outubro de dois mil e quinze (2015).////

**DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE**

AUTORIA: Vereador José Nivaldo Cabral de Moura